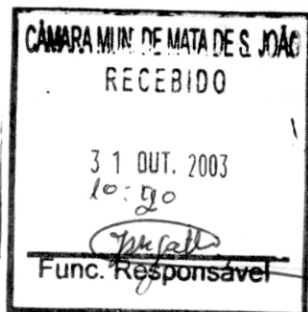




LEI N° 194/2003, de 31 de outubro de 2003.



“Cria o Complexo Cultural do Município de Mata de São João, denominado Senador Antônio Carlos Magalhães.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Complexo Cultural denominado Senador Antônio Carlos Magalhães, localizado no prédio que abrigava o antigo Mercado de Farinha, sito na Praça Amado Bahia, s/n., Centro, na sede deste Município.

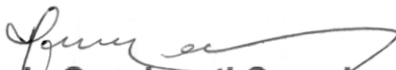
Art. 2º – O Município responsabilizar-se-á pela confecção da placa denominativa e demais providências objetivando o efetivo funcionamento do sobredito Complexo Cultural Senador Antônio Carlos Magalhães.

Art. 3º – O Complexo Cultural Senador Antônio Carlos Magalhães estará diretamente vinculado à Secretaria de Cultura do Município.

Art. 4º – Regulamento posterior disporá acerca do funcionamento do Complexo Cultural Senador Antônio Carlos Magalhães.

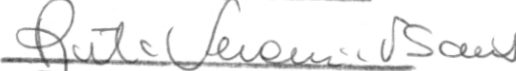
Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2003.


Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 31/10/03


Funcionário Responsável